## EXTRATO DAS NORMAS GERAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

A atividade de ensino de pós-graduação é regulamentada pelo Regimento Geral e pelas Normas Gerais de Pós-graduação (NGPG), estabelecidas para toda a UFMG. Além destas, cada programa e, ou curso possui o seu Regulamento, o qual detalha o funcionamento do programa e, ou curso.  
Os itens a seguir apresentam um extrato dos pontos de interesse das NGPG e do regulamento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV).

Para informações mais detalhadas consultar na página do Programa:

* Normas Gerais da Pós-graduação da UFMG;
* Regulamento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal;
* Critérios para elaboração de plano de estudo e integralização curricular dos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais;
* Critérios para distribuição, renovação e manutenção de bolsas de agências de fomento destinadas a discentes do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal

## Formas de admissão

### *a) Seleção*

A seleção é a principal forma de acesso aos cursos de Mestrado e Doutorado. É feita através de um conjunto de avaliações, podendo incluir prova escrita, análise de currículo profissional, histórico escolar e teste de inglês. O processo seletivo é anual e realizado de acordo com as condições estabelecidas em edital específico, divulgado na página do PPGPV e em outros meios.

### *b) Transferência*

Além da admissão via seleção, poderão ser aceitos pedidos de transferência de estudantes de outros cursos de pós-graduação. O estudante transferido deve obter no mínimo 50% dos créditos exigidos pelo Regulamento do Curso, nas disciplinas do PPGPV, independentemente do número de créditos obtidos na instituição de origem.

O candidato à transferência para curso de pós-graduação deve se apresentar à Secretaria do PPGPV munido dos seguintes documentos:

* Requerimento em formulário próprio
* 3 fotos 3x4 cm
* Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente
* Histórico escolar da pós-graduação no qual constem disciplinas cursadas, cargas horárias, avaliação em notas ou conceitos e créditos obtidos
* Programas das disciplinas que compõem o histórico escolar da Pós-Graduação, emitido pela instituição de origem
* Curriculum vitae
* Prova de estar em dia com as obrigações militares e/ou eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica
* Outros documentos exigidos pelo Regulamento do PPPV.

## 

## Matrícula

A primeira matrícula é feita na Secretaria do Programa. Qualquer que seja a forma de admissão, o aluno admitido deverá efetuar o seu registro acadêmico e requerer matrícula nas disciplinas de seu Plano de Estudo, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar da UFMG e com a concordância do seu orientador.

Registro acadêmico é o cadastramento do aluno novato com o objetivo de estabelecer sua vinculação à Universidade e ao seu curso. O aluno recebe um número que o identificará durante toda a sua vida acadêmica.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis na UFMG.

O calendário e instruções para a matrícula são divulgados na página da UFMG.

## Matrícula em Disciplina Eletiva

O estudante poderá matricular-se em disciplina de pós-graduação não integrante do currículo de seu curso, considerada disciplina eletiva, com a autorização de seu orientador e aprovação dos colegiados/comissões coordenadoras do curso do aluno e do curso ao qual a disciplina se vincula. Os créditos nelas obtidos serão registrados no Histórico Escolar.

## Matrícula em Fase de Trabalho Final

Durante a fase de elaboração de dissertação/tese, até sua defesa, o estudante, independentemente de estar ou não matriculado em disciplinas curriculares, deverá inscrever-se na disciplina "Elaboração de Trabalho Final", sem direito a crédito.

## 

## Trancamento de Matrícula

O aluno de pós-graduação pode requerer trancamento total ou parcial de matrícula.

*a) Trancamento parcial*

Com a anuência de seu orientador, o aluno poderá solicitar ao Colegiado, por meio de formulário próprio, o trancamento parcial da matrícula (em uma ou mais disciplinas) dentro do primeiro terço do período letivo. O trancamento da matrícula será concedido apenas duas vezes na mesma disciplina durante o curso.

*b) Trancamento total*

Pode ser concedido até o último dia do semestre letivo, por tempo determinado, a critério do colegiado do curso. Se estiver diante de motivos relevantes, o Colegiado poderá ainda conceder trancamento total de matrícula por mais de 2 (dois) períodos letivos, não sendo o período de trancamento computado para efeito de integralização do tempo máximo do curso.

## Orientação

Todo estudante matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado terá, a partir de sua admissão, a supervisão de um professor permanente do PPGPV e de um coorientador (opcional) e do Colegiado do PPGPV.

## Regime Didático e Rendimento Escolar

A verificação de rendimento é feita por disciplina, abrangendo critérios de assiduidade e aproveitamento, ambos eliminatórios. Entende-se por assiduidade o comparecimento às atividades correspondentes a cada disciplina. Quem faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas será automaticamente reprovado, sendo proibido o abono de faltas. Já o aproveitamento é o resultado da avaliação do aluno nas atividades desenvolvidas nas disciplinas. Sua apuração em cada disciplina é feita por pontos cumulativas, em escala de 0 (zero) a 100 (cem). Apurados os resultados finais de cada disciplina, o rendimento escolar de cada aluno é convertido nos seguintes conceitos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Excelente | De 90 a 100 |
| B | Ótimo | De 80 a 89 |
| C | Bom | De 70 a 79 |
| D | Regular | De 60 a 69 |
| E | Fraco | De 40 a 59 |
| F | Rendimento nulo | De 0 a 39 |

Será aprovado o estudante que obtiver os conceitos A, B, C ou D e reprovado aquele que obtiver E ou F.

## 

## Número mínimo de créditos

O número mínimo de créditos a serem cursados no mestrado é de 18 (dezoito) e, no doutorado, de 36 (trinta e seis).

Preferencialmente, os créditos devem ser cursados nos primeiros semestres de curso.

## 

## Desligamento

Estará automaticamente desligado do Programa o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

* Obtiver conceito inferior à D mais de uma vez na mesma ou em diferentes disciplinas;
* Deixar de renovar, a cada semestre, sua matrícula em atividades acadêmicas.

**Bolsa de estudos**

Para receber bolsa de estudos o aluno deve estar regularmente matriculado no Programa;

As bolsas serão distribuídas de acordo com lista classificatória, elaborada com base na Avaliação de Desempenho (notas obtidas em Estatística Experimental e Fisiologia Vegetal), e Avaliação Sócio-Econômica do Discente.

O prazo máximo de atribuição das bolsas é de 18 meses para o Mestrado, 36 meses para o Doutorado e de 42 meses para o Doutorado direto, a partir da data de matricula dos discentes nos cursos, dentro do tempo máximo de integralização do curso, que é de 24 meses para o Mestrado, 48 meses para o Doutorado e 54 meses para o Doutorado direto. Em casos excepcionais, e havendo disponibilidade de bolsa, o orientador poderá solicitar a prorrogação da bolsa de Mestrado ou de Doutorado por até seis meses. A solicitação de prorrogação deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada, que será apreciada pelo Colegiado do Programa.

O aluno bolsista não poderá obter mais do que um (um) conceito igual ou inferior “D” nas disciplinas do Programa;

Não exercer qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, que não esteja de acordo com as permitida pelas normas das agências financiadoras e do PPGPV;

Em caso de desligamento do Programa, a critério das agências de fomento, o aluno deverá devolver integralmente o valor recebido.

## Aproveitamento de créditos

Os discentes poderão aproveitar, mediante a anuência do orientador e do Colegiado do PPGPV, para efeitos de integralização curricular, os créditos obtidos em disciplinas isoladas cursadas no PPGPV ou em outros programas da UFMG ou em outras instituições, até o máximo de 50% dos créditos mínimos exigidos para a integralização do curso. Entende-se por disciplinas isoladas aquelas cursadas antes do aluno ingressar no PPGPV.

Os discentes poderão aproveitar, mediante a anuência do orientador e do Colegiado do PPGPV, para efeitos de integralização curricular, os créditos obtidos em disciplinas em instituições estrangeiras, para fins de obtenção de titulação simultânea, até o máximo de 50% dos créditos mínimos exigidos para a integralização do curso.

Em caso de transferência de cursos da UFMG ou de outras instituições, os discentes poderão aproveitar, mediante a anuência do orientador e do Colegiado do PPGPV, para efeitos de integralização curricular, os créditos obtidos no curso de origem da transferência até o máximo de 50% dos créditos mínimos exigidos para a integralização do curso do PPPV que está matriculado.

Não serão aproveitados, para efeitos de integralização curricular, os créditos de disciplinas equivalentes a Estágio Docência, Seminário I, Seminário II, Pesquisa I e Pesquisa II.

## 

## Projeto de dissertação/tese

Os alunos de Mestrado e Doutorado deverão submeter, em período definido pelo Colegiado do PPGPV, o projeto de dissertação ou tese. Este projeto, assinado pelo aluno e seu orientador, deverá conter: título, ainda que provisório, justificativa e objetivos do trabalho; revisão da literatura; material e métodos previstos; fases do trabalho e cronograma de sua execução; relação da bibliografia consultada; estimativa de despesas, quando couber.

## Defesa da dissertação/tese

Só defenderá o trabalho final o aluno que tiver obtido o total de créditos requeridos pelo curso e atender às exigências previstas no Regulamento do PPGPV.

O estudante, devidamente autorizado pelo seu orientador, apresentará à Secretaria do Colegiado PPGPV, no momento da solicitação da defesa: um artigo científico sobre o tema da dissertação e dois artigos científicos sobre o tema da tese.

A defesa de dissertação ou tese deverá realizar-se no período mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após ter sido requerida, ressalvada a hipótese de decisão diversa do colegiado, tomada por meio de requerimento de solicitação formal do orientador.

A defesa da dissertação ou tese é pública e feita diante de banca examinadora, indicada pelo Colegiado do PPG e orientador.

A aprovação do candidato depende do aval unânime da banca examinadora.

O estudante de Doutorado deverá submeter-se, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula inicial, ao Exame de Qualificação, que avaliará a amplitude, a profundidade e a maturidade de seus conhecimentos na área de pesquisa de seu projeto de tese, bem como sua capacidade crítica.

No caso de insucesso no Exame de Qualificação, o estudante deverá submeter-se a novo exame, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o primeiro exame.

O estudante de Doutorado que não for aprovado no segundo Exame de Qualificação, que deverá acontecer no prazo máximo de 30 meses, será excluído do curso. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado.

## 

## Diploma

Após o cumprimento de todas as exigências regulamentares, o aluno deverá requerer a expedição de seu diploma.

A secretaria do curso abre o processo com a documentação prevista nas NGPG e, em seguida, o encaminha à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Finalizado o processo, os diplomas são enviados à secretaria do PPGPV, onde os interessados devem retirá-los.

O diploma expedido pelo curso possui validade nacional.

## Graus Acadêmicos

O grau de Mestre será concedido ao acadêmico que, no prazo mínimo de um ano e máximo de dois anos, completar o número mínimo de créditos exigidos e for aprovado na defesa da dissertação.

O grau de Doutor será concedido ao acadêmico que, no prazo mínimo de dois anos e máximo de quatro anos, completar o número mínimo de créditos e for aprovado no Exame de Qualificação e na defesa de tese.

## 

## Sugestão de Sequências de Integralização

Nos quadros abaixo são apresentadas as sequências de integralização para os cursos de Mestrado e Doutorado.

### *MESTRADO*

|  | **SEMESTRE 1** | **SEMESTRE 2** | **SEMESTRE 3** | **SEMESTRE 4** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Sequência** | Integralização de créditos;  Elaboração do Plano de Estudo;  Elaboração de projeto | Integralização de créditos;  Desenvolvimento de dissertação. | Desenvolvimento/defesa dissertação | Desenvolvimento/defesa dissertação |
| **Matrícula** | Disciplina obrigatória e optativas.  Seminário I | Disciplinas obrigatórias e optativas. | Pesquisa I;  Estágio docência;  Seminário II | Seminário II |

### *DOUTORADO*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Sequência** | **SEMESTRE 1** | **SEMESTRE 2** | **SEMESTRE 3** | **SEMESTRE 4** |
| **Matrícula** | Integralização de créditos;  Elaboração do Plano de Estudo;  Elaboração de projeto | Integralização de créditos  Desenvolvimento de tese | Integralização de créditos Desenvolvimento de tese | Integralização de créditos Desenvolvimento de tese  Estágio docência |
|  | Disciplina obrigatória e optativas.  Seminário I | Disciplinas obrigatórias e optativas. | Disciplinas obrigatórias e optativas. | Disciplinas obrigatórias e optativas. |
| **Sequência** | **SEMESTRE 5** | **SEMESTRE 6** | **SEMESTRE 7** | **SEMESTRE 8** |
| **Matrícula** | Desenvolvimento de tese  Exame de qualificação | Desenvolvimento de tese/Defesa de tese | Desenvolvimento de tese/Defesa de tese | Desenvolvimento de tese/Defesa de tese |
|  | Pesquisa I; | Pesquisa II;  Estágio docência;  Seminário II | Estágio docência;  Seminário II | Seminário II |